



INDICAÇÃO Nº 162/2025.

Rio Negro, PR, 07 de Abril de 2025.

Ementa: Solicitação ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, estudos e análise para o patrolamento e empedramento das estradas que dão acesso à família Alves de Paula e demais moradores na localidade de Lageado dos Cordeiros.

Os vereadores que abaixo subscrevem, conforme disposto no art. 107 do Regimento Interno, propõe ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, estudos e análise para o patrolamento e empedramento das estradas que dão acesso à **Família Alves de Paula** e demais moradores na localidade de Lageado dos Cordeiros.

Justificativa: As estradas rurais são fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de uma região. Elas permitem o escoamento da produção agrícola e florestal, o transporte de mercadorias e o acesso a serviços básicos.

Importância econômica

- Facilitam o transporte de produtos agrícolas, reduzindo o tempo de viagem e os custos de transporte
- Estimulam o crescimento econômico nas áreas rurais
- Contribuem para o abastecimento das zonas urbanas
- Proporcionam acesso às áreas rurais mais restritas

Importância social

- Proporcionam acesso a serviços básicos como educação, saúde e lazer
- Contribuem para a qualidade de vida das famílias que moram nessas regiões

Importância ambiental

- Favorecem o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de uma região

Estradas em condições ruins:

- Podem causar danos aos veículos dos moradores e da própria prefeitura
- Podem até mesmo impossibilitar o tráfego
- Restringem também o acesso da população rural a serviços básicos como aos equipamentos sociais.
- Comprometem o tráfego do transporte escolar

Obs: Essa localidades as estradas são mantidas pela equipe da secretaria de obras da sede

Atenciosamente,

Landivo de Oliveira Gruber

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

VEREADOR.

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

VEREADOR.



Assinado pelo **VEREADOR LUIZ FELIPE STAFIN ***.403.169-**** em 07/04/2025 16:02:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2025 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pf5258da74601b>

